

**LEI Nº 9.258, de 12 de novembro de 2003.**

*Dispõe sobre a oficialização da Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada como evento cultural, econômico e comercial do Município de Porto Alegre a Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio.

**Art. 2º** O espaço destinado à Feira é o compreendido entre as Ruas Santa Teresinha e Vieira de Castro.

**Parágrafo único.** A Feira funcionará das 14 (quatorze) às 19 (dezenove) horas.

**Art. 3º** Durante o funcionamento da Feira, os expositores devem utilizar, exclusivamente, o canteiro central da Avenida José Bonifácio, sem prejuízo do fluxo de veículos.

§ 1º Cada artesão titular tem direito a somente um boxe.

§ 2º A metragem do boxe corresponde a 2m (dois metros) de frente.

§ 3º As bancas dos expositores serão dispostas em fila única e, a cada conjunto de 05 (cinco) bancas, será deixado um espaço correspondente a 01 (uma) banca para a circulação de pedestres.

**Art. 4º** A coordenação e a fiscalização da Feira ficarão a cargo do Executivo Municipal, juntamente com representante(s) dos expositores.

**Art. 5º** A Feira reger-se-á por convenção aprovada pela Assembléia Geral dos Expositores no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 6º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2003.

*João Verle,  
Prefeito.*

*Adeli Sell,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.*

Registre-se e publique-se.

*Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.*



### **Relatório de Assinaturas**

Este relatório refere-se ao documento de código RCYUSGAN, integrante do processo eletrônico nº 00967/22, e foi assinado pelas seguintes pessoas:

- Rosangela Maria Piacentini da Silva 24/03/2022 09:48:07

Este documento é parte integrante do processo eletrônico nº 00967/22 e foi anexado pelo(a) usuário(a) Rosangela Maria Piacentini da Silva em 24/03/2022 09:48:07. A validade deste documento pode ser verificada acessando-se o link <https://eproc.camarapoa.rs.gov.br/verificacao> e digitando-se o código RCYUSGAN.